AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008A/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003A/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, ABRANGENDO APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INTERVENÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, ACOMPANHAMENTO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES, MONITORAMENTO DO CENSO ESCOLAR, REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES INTERNAS, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.
VALOR ESTIMADO:	R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021 Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - serviços técnicos especializados;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE nº 003A/2026** para Contratação de empresa para prestação serviços de assessoria em educação, abrangendo apoio à elaboração de projetos, intervenções para recomposição de aprendizagens, acompanhamento das políticas de educação, realização de estudos e pesquisas, acompanhamento dos referenciais curriculares, monitoramento do censo escolar, realização de avaliações internas, seleção de profissionais da educação básica outros serviços correlatos, destinados à secretaria municipal de educação do Município de Santa Rosa do Piauí/PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - serviços técnicos especializados, o, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008A/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ACONPREV - ASSESSORIA EM SERVICOS DE AUDITORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA EIRELI, CNPJ nº 33.013.411/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado.

Santa Rosa do Piauí – PI, 30 de janeiro de 2026.

_____
Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal